

NOTA REGULAMENTAR 02-2022

Inclusão

Regulamento Geral das Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2022

Inclusão do Parágrafo 4º no Artigo 29, conforme segue:

Art.29. Em todos os jogos e em todas as fases é obrigatória a apresentação de um dos seguintes documentos originais: Carteira de Identidade (RG), Passaporte, Carteira de Trabalho, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

§1º Na impossibilidade de apresentação dos documentos supracitados, será permitida para identificação, a apresentação de cópia legível, preferencialmente colorida, e com assinatura do estudante. A cópia deverá ser autenticada pela Direção da Unidade Educacional com o carimbo “confere com o original”, carimbo e assinatura do Diretor.

§2º Recomenda-se evitar Registro Geral de identificação “não alfabetizado”, na medida em que inviabiliza o reconhecimento fisionômico do (a) estudante(a).

§3º Para a utilização do RG digital é necessário o QR code no documento para validação. Sendo vedada a utilização de “print” de tela.

§4º Caso o aluno(s)/estudante não possua o documento e o cadastro tenha sido realizado sem o número do RG ou RNE, para efetivar sua participação a SME / DRE deverá autorizar via documento específico, devidamente preenchido e assinado pelo representante da SME ou DRE.